



DECRETO Nº 1179/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O USO PRIORITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ETANOL EM VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que o Etanol é originário de uma fonte de energia renovável e de fácil cultivo, ao contrário da gasolina que é extraída de uma fonte não renovável, o petróleo, cuja escassez poderá acarretar uma crise de energia.

Considerando que o processo de combustão do Etanol, em relação à gasolina, resulta na liberação de grande quantidade de energia e menos gases poluentes, eis que é gerado a partir de fontes limpas.

Considerando, finalmente, que o Poder Público de todas as esferas deve agir com consciência cidadã visando minimizar os impactos sofridos pelos ambientes naturais, inclusive no que toca ao uso da frota municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se os veículos com motores de funcionamento exclusivo à gasolina ou diesel, de ora em diante todos os veículos da frota municipal deverão ser abastecidos com combustível Etanol.

Art. 2º - Para os próximos exercícios os processos licitatórios a serem instaurados para aquisição de combustíveis deverão observar em seus quantitativos a norma contida no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de agosto de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Edmundo Huss Garcia

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.